



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011, de 08 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATOS DO EXECUTIVO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE POÇO DANTAS, ANO 2020, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a existência de 3 (três) procedimentos junto ao Ministério Público da Paraíba (nº 046.2020.001459; nº 046.2020.003590; e nº 046.2020.003221), tramitando na 4ª Promotoria de Justiça de Sousa, e que apontam graves irregularidades referentes ao concurso público realizado no ano de 2020 pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as supostas irregularidades em relação ao concurso público, que apontam não haver lei prévia para abertura de certame e criação de novas vagas e cargos públicos, conforme certidões de leis emitidas pela Câmara Municipal de Poço Dantas, até o ano 2020, entre outras irregularidades;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º A **SUSPENSÃO** dos efeitos do Decreto nº 028/2020 que homologou o resultado final do concurso público de Poço Dantas, bem como, a suspensão do prazo de validade para convocação de aprovados e demais atos posteriores, enquanto tramitar as investigações dos procedimentos nº 046.2020.001459 nº 046.2020.003590 e nº 046.2020.003221, instaurados pelo Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Sousa, onde se apuram irregularidades e ilegalidades no referido concurso público.

Art. 2º Fica estabelecido que não haverá convocação de aprovados durante o período de suspensão de que trata o artigo 1º de Decreto.

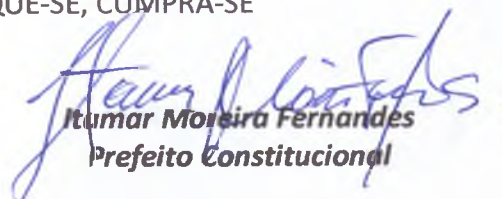
Art. 3º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo no desígnio de apurar supostas irregularidades ocorridas no concurso público em questão, bem como a legalidade do certame e validade dos atos praticados relacionados ao concurso público e sua realização até o resultado final.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município de Poço Dantas/PB ficará encarregada de adotar todos os atos necessários a instauração do Processo Administrativo, bem como promover o acompanhamento em todas as fases da investigação administrativa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poço Dantas-PB, 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000

E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br

Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011, de 08 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATOS DO EXECUTIVO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE POÇO DANTAS, ANO 2020, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a existência de 3 (três) procedimentos junto ao Ministério Público da Paraíba (nº 046.2020.001459; nº 046.2020.003590; e nº 046.2020.003221), tramitando na 4ª Promotoria de Justiça de Sousa, e que apontam graves irregularidades referentes ao concurso público realizado no ano de 2020 pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as supostas irregularidades em relação ao concurso público, que apontam não haver lei prévia para abertura de certame e criação de novas vagas e cargos públicos, conforme certidões de leis emitidas pela Câmara Municipal de Poço Dantas, até o ano 2020, entre outras irregularidades;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º A **SUSPENSÃO** dos efeitos do Decreto nº 028/2020 que homologou o resultado final do concurso público de Poço Dantas, bem como, a suspensão do prazo de validade para convocação de aprovados e demais atos posteriores, enquanto tramitar as investigações dos procedimentos nº 046.2020.001459 nº 046.2020.003590 e nº 046.2020.003221, instaurados pelo Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Sousa, onde se apuram irregularidades e ilegalidades no referido concurso público.

Art. 2º Fica estabelecido que não haverá convocação de aprovados durante o período de suspensão de que trata o artigo 1º de Decreto.

Art. 3º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo no designio de apurar supostas irregularidades ocorridas no concurso público em questão, bem como a legalidade do certame e validade dos atos praticados relacionados ao concurso público e sua realização até o resultado final.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município de Poço Dantas/PB ficará encarregada de adotar todos os atos necessários a instauração do Processo Administrativo, bem como promover o acompanhamento em todas as fases da investigação administrativa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poço Dantas-PB, 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Humar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br